



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0541

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 11/09/2020.

Página 1 de 12

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-PMQC

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CONFORME CRITÉRIOS DE TRABALHO DA PORTARIA Nº 2.488/2011-MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

### AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

A Comissão Permanente de Licitações comunica a todos os interessados que a sessão pública de abertura do envelope de Nº 02, contendo a **"Proposta de Preços" da licitante habilitada**, da licitação em epígrafe, será realizada no dia **15 de Setembro de 2020 às 09hs00min**, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (44) 3546.1109, pelo e-mail: [licitacao.quartocentenario@hotmail.com](mailto:licitacao.quartocentenario@hotmail.com) ou no setor de licitações.

Quarto Centenário/PR, 11 de Setembro de 2020.

**Solange Donizzeti Cianca**

Presidente

Portaria Nº 076/2020-GM



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0541

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 11/09/2020.

Página 2 de 12

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019-PMQC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

São partes integrantes neste instrumento: **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e como **CONTRATADA**, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, Rua Guaianases, nº 1238, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 05.380.778-0/SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob Nº. 641.284.587-91, de acordo com os autos do protocolo nº 729/2020-1, termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e execução do contrato supra por mais **12 (doze) meses** e alterar conseqüentemente o seu valor global, objetivando resguardar o patrimônio publico (prédio da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário e seus anexos).

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

**"CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO)** – O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PREDIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO**, de acordo com as especificações constantes no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2019**:

#### COBERTURAS MÍNIMAS CONTRATADAS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1,00	SER.	CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PREDIAL: Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO (PAÇO E ANEXOS) Áreas: PAÇO: 245,18M2, ALMOXARIFADO: 112,04M2, GARAGEM: 151M2 E GABINETE: 42,12M2. Endereço: AVENIDA DR. HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – QUARTO CENTENÁRIO/PR. Edificação: EM ALVENARIA, FORRO DE PVC E LAJE, COBERTURA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM. Coberturas Mínimas: - INCÊNDIO, EXPLOSÃO, IMPLOÇÃO E FUMAÇA: R\$	R\$ 1.315,61	R\$ 1.315,61



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0541

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 11/09/2020.

Página 3 de 12

			700.000,00 (setecentos mil reais). - DANOS ELETRICOS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). - PERDA DE ALUGUEL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). - QUEBRA DE VIDROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). - IMPACTO DE VEICULO E QUEDA DE AERONAVES: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). - VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEÍCULOS: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (DOZE) MESES (início às zero horas do dia 13/09/2020 à 12/09/2021).		
--	--	--	---	--	--

**CLAUSULA TERCEIRA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** – Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 1.315,61 (um mil e trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos)** referente o período de 12/09/2019 à 12/09/2020 e de **R\$ 1.315,61 (um mil e trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos)** referente o período de **13/09/2020 à 12/09/2021**.

**CLÁUSULA SEXTA: (DA VIGÊNCIA)** - O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesas.

**Parágrafo Único** - O prazo de vigência será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado.”

### CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 11 de setembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0541

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 11/09/2020.

Página 4 de 12

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2016-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 90.180.605/0001-02, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO 082/2016-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 702/2020-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

#### 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

##### 1.1.1. Prorrogar a execução / vigência do contrato de prestação de serviços

anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

1.2. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

1.3. Os §§ 2º e 3º da cláusula primeira, o §1º da cláusula segunda e o § único da cláusula sexta, passam a vigorar com as seguintes redações:

### “CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, conforme as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**Parágrafo Segundo** – Descrição dos Veículos segurados:

Marca/Modelo	Placas	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
Fiat/Ducato Amb MC TCA/Amb.	AZE-4663	2014/2015	93W245G24F2143535	10.311.755.36
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AVH-5238	2012/2013	9BD15822AD6703578	46.297.476-6
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AVH-5240	2012/2013	9BD15822AD6703527	46.297.595-9
Ford/Fiesta 1.0 Flex	AVH-9855	2012/2013	9BFZF55A5D8344067	46.362.214-6
VW/Micro Ônibus 8.120	AQG-1108	2008/2008	9BWP452R58R835987	97.257.501-4
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AVF-2986	2012/2013	9BD15822AD6702328	45.947.411-1
Scania/Ônibus K 113 CL	BYF-8029	1990/1990	9BSKC4X2BL3458821	43.111.173-1
Fiat/Dobló Cargo 1.3 - Amb.	AKR-4684	2002/2002	9BD22315822003017	79.733.352-5
Fiat/Ducato Furgão 2.8 - Amb.	AMT-7501	2005/2005	93W231F1151022781	85.501.566-7
Peugeot/Boxer Furgão - Amb	APV-7486	2007/2008	936ZCPMNB82023897	95.688.993-0
Fiat/Ducato T A - 2.8	AOC-8840	2009/2009	93W245H3392044708	16.893.505-8



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0541

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 11/09/2020.

Página 5 de 12

MB/Ônibus LO 812	ARK-2656	2009/2009	9BM6882729B652200	14.859.324-0
Iveco/Fiat M Ônibus City Class	ARK-0864	2009/2009	93ZL68B0198408862	14.832.444-4
VW/Ônibus 15.190 EOD Escolar	AWE-0236	2012/2013	9532E82W0DR302864	49.336.538-9
Volvo/Ônibus B 58	BTR-8226	1986/1986	9BD58ED10HE393227	38.693.549-1
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXZ-5147	2013/2013	9BD15822AD6894783	99.313.673-7
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXZ-5161	2013/2013	9BD15822AD6894794	99.313.419-0
VW/Ônibus 15.190	AXF-9396	2012/2013	9532E82W2DR308360	55.826.649-5
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXT-8699	2013/2013	9BD15822AD6893366	59.570.644-4
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXT-8837	2013/2013	9BD15822AD6894787	59.570.336-4
M. Benz / Ônibus MPolo	AJB-8242	1999/1999	9BM382073XB205959	730261271
Fiat/Palio 1.0 Fire Flex	AYO -9588	2014/2015	9BD17122LF5954343	0108.514335-7
Fiat/Doblo Cargo 1.4 Flex Amb.	AZB - 0489	2014/2015	9BD223153F2039409	0102.642553-8
VW/Ônibus INDUSCAR FOZ U	ARB-3084	2008/2009	9BWDA52RX9R908090	0012.799537-4
FIAT/Ducato Marticar 16	BAI-3540	2015/2016	93W245H3RG2156296	0107.903113-5
CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ	QNT-1013	2017/2018	9BGJC7520JB216338	01140495744
PAS/MICROONIB, I/M. BENZ SPRINTER MARTM4.	BCC-9173	2017/2018	8AC906633JE148338	01150172239
CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD / CARGO 2629 6X4 M	BCG-7276	2018/2019	9BFZEANE7KBS70827	01157586195
FIAT/STRADA CD HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 3P	BCP-7899	2018/2019	9BD57834FKY271356	01172376104
FORD/CARGO 1119	BDG-2146	2018/2019	9BFWEA7B3KBS48622	0119.401984-3

### Parágrafo Terceiro – Coberturas mínimas contratadas - 02 (dois) meses:

Placas	Cobertura básica do Casco	Danos Morais	DMT	DCT	APP/DMH	Franquia	Vidros, faróis, lanternas e retrovisores	Assist. 24 hrs.	Custo individual por veículo (R\$)
AZE-4663	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	7.577,58	Completo	S/ Limite km	1.225,74
AVH-5238	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	2.558,00	Completo	S/ Limite km	532,74
AVH-5240	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	2.558,00	Completo	S/ Limite km	532,74
AVH-9855	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	149,26
AQG-1108	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	215,15
AVF-2986	N	N	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	127,41
BYF-8029	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	289,44
AKR-4684	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	3.753,00	Completo	S/ Limite km	387,66
AMT-7501	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	5.542,00	Completo	S/ Limite km	690,04
APV-7486	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	5.123,00	Completo	S/ Limite km	1.210,36
AOC-8840	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.542,00	Completo	S/ Limite km	1.134,68
ARK-2656	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	299,05
ARK-0864	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	299,05
AWE-0236	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	289,44
BTR-8226	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	289,44
AXZ-5147	N	N	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	127,41



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0541

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 11/09/2020.

Página 6 de 12

AXZ-5161	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	2.558,00	Completo	S/ Limite km	546,20
AXF-9396	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 km	289,44
AXT-8699	N	N	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	127,41
AXT-8837	N	N	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	127,41
AJB-8242	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 km	289,44
AYO-9588	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	149,26
AZB-0489	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	3.753,00	Completo	S/ Limite km	836,85
ARB-3084	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	1000 km	317,75
BAI-3540	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	8.354,97	Completo	S/ Limite Km	1.323,28
QNT-1013	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	7.163,20	Completo	S/ Limite KM	436,26
BCC-9173	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	15.209,60	Completo	S/ Limite km	567,46
BCG-7276	-	50.000,00	200.000,00	300.000,00	-	-	-	-	100,96
BCP-7899	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	1.383,04	Completo	S/ Limite km	394,45
BDG-2146	-	50.000,00	200.000,00	300.000,00	-	-	-	-	150,00
<b>TOTAL</b>									<b>13.455,78</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 228.847,41** (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente contrato terá vigência até **12/11/2020**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.”

### CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 10 de Setembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0541**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 11/09/2020.**

Página 7 de 12

## MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º - QUADRIMESTRE DE 2020

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 9º PARAGRAFO 4º, COMUNICA QUE NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020 AS 10H00M, por meio de videoconferência, cujo link será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário [www.quartocentenario.pr.gov.br](http://www.quartocentenario.pr.gov.br), com antecedência de 15 minutos do início do horário da audiência pública.

\*EM CASO DE FLEXIBILIZAÇÕES PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, A AUDIÊNCIA PODERÁ ACONTECER NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MESMA DATA E HORÁRIO.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 11/09/2020.

REINALDO KRACHINSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2017/2020



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0541

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 11/09/2020.  
Página 8 de 12

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Pág. 1/2

### Decreto nº 1225/2020 de 11/09/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 636/2019 de 12/12/2019.

#### Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.002.04.122.0002.2.002.	MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL		
7 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
05.005.00.000.0000.0.000.	COMUNICAÇÃO GERAL		
05.005.24.131.0002.2.005.	MANTER A COMUNICAÇÃO GERAL		
28 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
40 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.007.00.000.0000.0.000.	FAZENDA PÚBLICA		
07.007.04.123.0002.2.008.	MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL		
73 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
347 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>257.000,00</b>	





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0541

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 11/09/2020.

Página 9 de 12

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Estado do Paraná

Pág. 2/2

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.002.04.122.0002.2.002.	MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL		
6 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
05.005.00.000.0000.0.000.	COMUNICAÇÃO GERAL		
05.005.24.131.0002.2.005.	MANTER A COMUNICAÇÃO GERAL		
25 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
41 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.007.00.000.0000.0.000.	FAZENDA PÚBLICA		
07.007.04.123.0002.2.008.	MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL		
72 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
338 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
346 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>257.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

Reinaldo Krachinski  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0541**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 11/09/2020.**

Página 10 de 12

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

**PORTARIA Nº 014/2020 - SEADM**

### "Concessão de diárias"

A Senhor **EDILALDO MACHADO DA CRUZ**, Secretário Municipal da Administração de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

### **RESOLVE:**

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
FERNANDO DE ARAUJO KRACHINSK	CASCADEL-PR	11/09/2020	11/09/2020	1	REQUERIMENTO DE DIARIA, COM A FINALIDADE DE VIAGEM A CASCADEL PARA LEVAR O VEICULO AMBULANCIA PLACA BDW5E67 (1 ANO OU KM 20.000) PARA REALIZAR A REVISÃO DE FABRICA DO MESMO.	"R"	30,00

I - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário – Paraná, 09 de Setembro 2020.

**EDILALDO MACHADO DA CRUZ**  
*Secretario da Administração*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0541**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 11/09/2020.**

**Página 11 de 12**

### **NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
**Prefeito Municipal**

**EDILALDO MACHADO DA CRUZ**  
**Secretário Municipal da Fazenda**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0541

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 11/09/2020.

Página 12 de 12

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

